



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

EDITAL N° 10/2025/PPGBQA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBQA) da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que estarão abertas, **pelo período de 05/01/2026 a 18/02/2026**, as inscrições para o Processo de Seleção e Admissão ao PPGBQA em nível de **DOUTORADO**. Há um limite de **14 (doze) vagas** com matrículas a partir do mês de março de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

- i) As inscrições ao processo seletivo deverão ser realizadas **até às 18:00h do dia 18/02/2026** através do endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000066>
- ii) Os documentos necessários para inscrição estão listados neste item (link) e devem ser anexados diretamente ao sistema online de inscrição. O formato aceito é Adobe Acrobat (extensão pdf) e com no máximo 20 MB. O candidato deverá nomear os arquivos a serem anexados, conforme descrito neste item (link).
- iii) Para resoluções de dúvidas quanto ao processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão contatar o PPGBQA: ppgbqa@contato.ufsc.br
- iv) Documentos e requisitos necessários para a inscrição:
 - a) **Serão homologadas somente as inscrições com a documentação completa, com os arquivos no formato (pdf) e nomeados conforme descrito neste item.**
 - b) Fotocópia da carteira de Identidade e CPF ou passaporte em arquivo único; (nome do arquivo: “nome do candidato_documento.pdf”)
 - c) Diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado.
 - d) Requisitos para inscrição para quem ainda não possui o título de mestre:
 - *O(A) candidato(a) que desejar realizar a seleção de Doutorado de forma direta, sem ter cursado ou estar cursando o Mestrado, deverá enviar uma carta com a solicitação e comprovação do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de maneira regular, nos últimos 3 (três) anos; ter publicado (ou aceito para publicação) pelo menos 3 (três) artigos, em revista correspondente ao extrato CAPES B2 ou superior (Área de Ciências Biológicas II), nos últimos 3 (três) anos, sendo primeiro autor (ou autor correspondente) de pelo menos um destes trabalhos;*
 - *O(A) candidato(a) que estiver finalizando o curso de Mestrado, mas ainda não tenha defendido sua dissertação, terá a possibilidade de apresentar documentação pertinente (exemplo: histórico escolar compatível com a conclusão do Mestrado e carta do orientador de Mestrado com a data da defesa. De acordo com a documentação apresentada pelo(a) candidato(a), a Comissão Avaliadora poderá atribuir pontuação parcial (80% = 8 pontos) no item "a" da avaliação do currículo (Mestrado em curso reconhecido pela CAPES), desde que haja comprovação formal da data da defesa do mestrado.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

- e) Fotocópia do histórico escolar do mestrado ou da graduação, no caso de não ter o título de mestre(a), conforme o item d;
- f) Projeto de pesquisa deverá conter:
- i) máximo 10 páginas; Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5;
 - ii) título;
 - iii) introdução;
 - iv) justificativa;
 - v) objetivos;
 - vi) metodologia;
 - vii) impacto esperado;
 - viii) cronograma de execução das atividades.
 - ix) citações e referências bibliográficas (Devem seguir o padrão ABNT e não serão consideradas no limite de páginas descrito no subitem (i).
 - (x) *formato do nome do arquivo: “projeto.pdf”.
 - xi) *Curriculum Lattes* (CV) documentado: Os comprovantes e certificados de cada informação devem estar na mesma ordem especificada em 4.III. Avaliação do *Curriculum Lattes* (CV) documentado. O CV e os comprovantes devem estar em arquivo único formato PDF (nome do arquivo: “nome do candidato_CV.pdf”).

***Observação:** O arquivo do projeto não poderá ser identificado, **NÃO DEVENDO** ser informado o nome do(a) candidato(a), nem do(a) potencial orientador(a). Candidatos que enviarem o arquivo do projeto com identificação, sua ou de seu possível orientador, não terão a inscrição homologada.

- g) O(A) candidato(a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O(A) candidato(a) optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO preenchido e assinado (Anexos II, III, IV, V e VI) e as devidas comprovações (em arquivo único). O(A) candidato(a) deverá optar por apenas uma das quatro categorias: i) (pretos(as) e pardos(as); ii) indígenas/quilombolas; iii) pessoas com deficiência; ou iv) pessoas com vulnerabilidade socioeconômica. (nome do arquivo: “nome do candidato_termo.pdf”).

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CRONOGRAMA DAS APRESENTAÇÕES E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Divulgação das inscrições homologadas, do cronograma das apresentações e defesas dos projetos de pesquisa será feita a partir do dia **19/02/2026** no endereço eletrônico do PPGBQA (<http://ppgbqa.ufsc.br>).

3. LISTA DOS DOCENTES* QUE ESTÃO OFERECENDO VAGA

Alexandra Latini – 2 vagas
Alexandre Pastoris Muller – 1 vaga
Afonso Celso Dias Bainy - 1 vaga
Ariane Zamoner Pacheco de Souza – 1 vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

Carla Tasca – 3 vagas
Carlos Peres Silva – 1 vaga
Fátima Mena Barreto Silva – 2 vagas
Guilherme Razzera – 1 vaga
Margarete Dulce Bagatini - 1 vaga
Rodrigo Bainy Leal - 1 vaga

***Importante:** Antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) provável professor(a) orientador(a) (**Listados(as) neste item**), a fim de expressar a sua intenção em ser orientado(a) pelo(a) docente. O(A) candidato(a) também deve verificar junto ao possível orientador(a) se há compatibilidade do projeto almejado com a respectiva linha de pesquisa e com as condições materiais existentes (financiamento, equipamentos, entre outros). Informações adicionais sobre orientadores e linhas de pesquisa em que atuam encontram-se na página eletrônica do PPGBQA (<http://ppgbqa.ufsc.br>). No caso de candidatos(as) aprovados (as), há a possibilidade de remanejamento para área de concentração, linhas de pesquisa, temática ou orientador não indicados pelo candidato.

4. DA SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá de:

- i) Avaliação do projeto de pesquisa;
- ii) Apresentação e defesa do projeto de pesquisa e conhecimento sobre bioquímica básica associada ao projeto;
- iii) Análise do *Curriculum Vitae* documentado.

i) Avaliação da redação do projeto de pesquisa.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Clareza e objetividade do texto;
- b) Domínio teórico-metodológico;
- c) Adequação à realidade da instituição;

A realização desta etapa será realizada de forma cega, isto é, sem que o avaliador tenha acesso à identificação do(a) candidato(a). Os candidatos serão registrados com o uso de números para não permitir a sua identificação pelos membros da comissão de seleção, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

O(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

ii) Apresentação e defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora

A apresentação do projeto será realizada em língua portuguesa, por videoconferência frente à comissão examinadora e será constituída por 20 (vinte) minutos de apresentação. Após a apresentação o candidato(a) será arguido(a) pelos membros da comissão examinadora. Além do domínio do tema do projeto o candidato será arguido sobre questões de bioquímica básica associadas à pesquisa. O total de tempo para perguntas e respostas não poderá exceder 40 (quarenta) minutos. A data das apresentações será divulgada na página eletrônica do PPGBQA (<http://ppgbqa.ufsc.br/processo-seletivo/doutorado/>), conforme cronograma (Item 6). O link da reunião será enviado para cada



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppqbqa.ufsc.br>
E-mail: ppqbqa@contato.ufsc.br

Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

candidato por e-mail, com no mínimo 24 horas de antecedência. A conexão de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a). Falhas de conexão do candidato, atraso maior do que 10 minutos, ou a falta do(a) candidato(a), implicará em sua eliminação do processo seletivo. Se houver falha na conexão da UFSC, uma nova data de apresentação será agendada junto ao candidato(a). Candidatos(as) que excederem o tempo de 20 minutos de apresentação serão interrompidos pela comissão examinadora, e penalizado com desconto na sua nota.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

- Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o projeto de pesquisa;
- Capacidade de sustentação do domínio teórico-metodológico com argumentos científicos,
- Aspectos de bioquímica básica integrados ao projeto;
- Capacidade de argumentar sobre as experiências acadêmicas e profissionais, razões da escolha e expectativas do(a) candidato(a) em relação ao curso de doutorado.

O(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) na apresentação e defesa do projeto de pesquisa estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

iii) Avaliação do *Curriculum Lattes* (CV) documentado

O Currículo Lattes (CV) enviado no momento da inscrição não terá caráter eliminatório, sendo pontuado segundo os critérios abaixo. Somente as atividades documentadas serão avaliadas e pontuadas. A critério da comissão examinadora, poderá ser solicitado ao candidato(a) a apresentação de documentos autenticados ou a verificação dos documentos originais. O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação receberá nota máxima 10,0 (dez). Os demais CVs receberão notas proporcionais à máxima.

- Mestrado em curso reconhecido pela CAPES (*stricto sensu*) (10,0 pontos). *De acordo com a documentação apresentada pelo(a) candidato(a), a Comissão Avaliadora poderá atribuir pontuação parcial (80% = 8 pontos) para este item, desde que haja comprovação formal da data da defesa do mestrado, que não deverá ser posterior a 31 de março de 2026.*
- Especialização em curso reconhecido pela CAPES (*lato sensu*) (1,0 ponto por especialização).
- Estágio (com carga horária mínima de 12 h semanais) em laboratório de pesquisa (1 ponto por semestre; teto de 10 pontos).
- Estágio não curricular em laboratórios (não pesquisa) (até 0,25 ponto por semestre; teto de 1,0 ponto).
- Monitoria (1,0 ponto por semestre; teto de 4,0 pontos).
- Atividade docente em ensino médio (0,5 pontos por semestre; teto de 1,0 ponto).
- Atividade docente em ensino superior (1,0 pontos por semestre; teto de 2,0 pontos).
- Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos na área (teto de 4,0 pontos).
A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para coautor(a). A pontuação será diferenciada para eventos locais, nacionais ou internacionais.
 - Evento científico local: 0,2 pontos
 - Evento científico nacional: 0,4 pontos
 - Evento científico internacional: 0,6 pontos
- Publicação de artigos científicos: (sem teto máximo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppqbqa.ufsc.br>
E-mail: ppqbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor(a). A pontuação dos artigos será diferenciada conforme o *Qualis* da CAPES (Área de Ciências Biológicas II):

- i. Artigo A1: 5 pontos
 - ii. Artigo A2: 4,5 pontos
 - iii. Artigo A3: 3 pontos
 - iv. Artigo A4: 3,5 pontos
 - v. Artigo B1: 2 pontos
 - vi. Artigo B2: 2,5 pontos
 - vii. Artigo B3: 1 ponto
 - viii. Artigo B4: 0,5 ponto
 - ix.
- j) Atividades comprovada de extensão na área de conhecimento de Bioquímica ou áreas afins, participação em projeto de extensão, divulgação científica, entre outros. Até 4 pontos.
- k) Outras atividades pertinentes na área de conhecimento Bioquímica, mas não consideradas nos itens anteriores desde que devidamente documentadas (Exemplo: capítulos de livros publicados, registro de patente, prêmio científico ou acadêmico, organização de evento, cursos ou palestras ministradas, participação em programa de intercâmbio acadêmico etc.). Até 4 pontos.

5. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os seguintes pesos:
- i) Projeto de pesquisa: 2,0 (dois);
 - ii) Apresentação e defesa do projeto: 5,0 (cinco);
 - iii) Curriculum Vitae: 3,0 (três);
- b) O(A) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.
- c) A lista de aprovados(as) será divulgada de acordo com a ordem de classificação. O candidato(a) que desejar, poderá pedir à SIPG que apresente as médias de cada etapa de seleção: i) projeto; ii) apresentação e defesa do projeto; iii) Análise do CV.
- d) Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas.
- e) Esse Edital não envolve bolsa de estudo. Em caso de disponibilidade, a alocação de bolsas será de acordo com a RESOLUÇÃO ESPECÍFICA N° 03/2023/PPGBQA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 (disponível no site do programa). Para receber a bolsa o candidato deverá estar regularmente matriculado no programa.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

Data	Etapas	Local
------	--------	-------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

05/01/2026 até 18/02/2026 18:00h	Inscrições	On-line https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000066
A partir do dia 19/02/2026	Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de apresentações	Endereço eletrônico http://ppgbqa.ufsc.br/
Início a partir de 23/02/2026	Apresentações e defesa do projeto de pesquisa, conforme ordem de inscrição	Horários agendados para videoconferência: 8:00 - 18:00
A partir do dia 02/03/2026	Divulgação dos resultados	Endereço eletrônico http://ppgbqa.ufsc.br/

7. DOS RECURSOS

- i) O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo 72 horas após a publicação dos resultados na página do PPGBQA: <http://ppgbqa.ufsc.br/>.
- ii) Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no ANEXO I.
- iii) Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 6) deste Edital, sob pena de indeferimento.
- iv) A Comissão Examinadora é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.
- v) A comunicação com o PPGBQA deverá ser feita através dos e-mails: ppgbqa@contato.ufsc.br e coordenacaoppgbqa@ufsc.br.

8) SOBRE AS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

- i) Estão asseguradas até 3 (três) vagas para candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as), e candidatos(as) pertencentes a comunidades Indígenas ou Quilombolas.
- ii) Serão asseguradas até 1 (uma) vagas para candidato(a) com deficiência (com base nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99, em seus Artigos 3º e 4º com a redação dada pelo Decreto no 5.296/04), e no Art.2º da Lei no 13.146/15) e para beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- iii) A prioridade do preenchimento das vagas será iniciada pelo (as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas. Uma vez preenchidas as vagas de Ações Afirmativas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência. Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um(a) orientador(a), será selecionado(a) quem obtiver a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste o(a) candidato(a) aprovado(a) subsequentemente poderá ser chamado.

- iv) Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) que atingirem nota final superior às dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada será redistribuída para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) classificado(a) da mesma modalidade. A validação das autodeclarações será realizada pela Comissão de Seleção.
- v) Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos(as) com ações afirmativas, as vagas serão redistribuídas à ampla concorrência. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de candidatos(as) da ampla concorrência, as vagas serão redistribuídas para os(as) candidatos(as) com ações afirmativas aprovados(as).

9) DA MATRÍCULA

A secretaria do PPGBQA entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo para dar ciência sobre as datas e requerimentos de matrícula. O candidato aprovado também pode acompanhar estas informações na página do PPGBQA: ppgbqa@contato.ufsc.br. O presente edital será válido até a abertura de um novo edital.

Profa Dra Ariane Zamoner Pacheco de Souza
Coordenadora PPGBQA
(Original Firmado)

Florianópolis, 26 de dezembro de 2025.

Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° _____ do **PPGBQA**, para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC, as políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Nome do(a) Candidato(a): _____
Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, após avaliação do (a) candidato(a):

o **SIM**. Valida essa autodeclaração.

o **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Assinatura da Comissão: _____

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____) que sou QUILOMBOLA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____
Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Nome do(a) Candidato(a): _____
Assinatura: _____

Anexar documento comprobatório de pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
- () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Assinatura da Comissão: _____

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____), que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Anexar documento comprobatório de pertencimento a povo indígena emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Exemplos de documentos aceitos são cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão de Validação de Autodeclararão de Indígenas, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital _____ do. PPGBQA para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Anexar os seguintes documentos comprobatórios: I) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na **área da deficiência do(a) candidato(a)**, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. II) **Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez)**, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: *audiometria* (tonal e vocal) e *imitanciometria*, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. III) **Candidatos(as) com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame *oftalmológico* em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame. Observação: A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

SIM, válida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

Apresentar os seguintes documentos: comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Apenas para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do (a) Candidato (a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____